

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 136/67

JUIZ DO TRABALHO: Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de julho do ano
de 1967, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julga-
mento de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por IVO DA SILVA
contra
HERBERT KIRSTCLTAIN

Chefe da Secretaria
DR. OZY RODRIGUES

OBJETO: Aviso prévio,
repouso remunerado,
13ª proporcional.

ASG

28.7.67

Arquivado

30.420 - 30.000
Dia 28/7/67
Hora 13,00h



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Judiciário

J. C. J. de Montenegro
 Protocolo N.º 136 167
 Em 17 / 7 / 67

[Handwritten signature]

COMARCA DE MONTENEGRO

VARA

N.º 1637/64

Fls. 1

Escrivão:
Moacyr A. de Andrade

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

IVO DA SILVA,

Reclamante.

HERBERT KIRSTOLTAIN,

Reclamado.

AUTUAÇÃO

Aos Dezessete (17) dias do mês outubro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro (1964) em meu cartório autúo as peças que adiante seguem:

R

O Escrivão:

[Handwritten signature]



2
mm 3.
A

Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca.

RECLAMATORIA TRABALHISTA

M. D. R. A.

Vallen.

C 16-X-61)

[Handwritten signature]

O órgão do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem apresentar uma RECLAMATORIA TRABALHISTA em nome de IVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operário, residente em Morro dos Cavalos, neste município, contra HERBERT KIRSTCLTAIN, brasileiro, casado, construtor, residente na Vila Industrial, subúrbios desta cidade, pelos seguintes FUNDAIMENTOS-

- 1) O reclamante começou a trabalhar para o Reclamado no dia 12 de fevereiro de 1964, como servente de pedreiro, recebendo nos primeiros 3 meses à razão de 14.400,00 mensais e nos dois meses seguintes percebeu à razão de 21.600,00 e daí em diante à razão de 36.000,00 mensais.
- 2) Que em 9 do corrente, imotivadamente, foi o reclamante despedido sem receber aviso prévio.
- 3) Que nos 4 primeiros meses não recebeu o reclamante o repouso semanal remunerado.

Assim sendo reclama:

Aviso prévio	36.600,00
16 domingos	19.520,00
13º salário proporcional	27.450,00

num total de Cr\$ 83.570,00

Pede, pois, seja presente Reclamatória recebida e processada na forma da lei, preenchidas as formalidades processuais estabelecidas na C. L. T., a fim de que, afinal, seja o Reclamado condenado ao pagamento do pedido e demais cominações legais.

Espera deferimento.

Montenegro, 15 de outubro de 1964.

[Handwritten signature]
Promotor de Justiça

4.
D.
Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca.

RECLAMATORIA TRABALHISTA

O órgão do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem apresentar uma RECLAMATORIA TRABALHISTA em nome de IVO DA SILVA, brasileiro, solteiro, operário, residente em Morro dos Cavalos, neste município, contra HERBERT KIRSTEITAIN, brasileiro, casado, construtor, residente na Vila Industrial, subúrbios desta cidade, pelos seguintes FUNDAMENTOS-

- 1) O reclamante começou a trabalhar para o Reclamado no dia 12 de fevereiro de 1964, como servente de pedreiro, recebendo nos primeiros 3 meses à razão de 14.400,00 mensais e nos dois meses seguintes percebeu à razão de 21.600,00 e daí em diante à razão de 36.000,00 mensais.
- 2) Que em 9 do corrente, imotivadamente, foi o reclamante despedido sem receber aviso prévio.
- 3) Que nos 4 primeiros meses não recebeu o reclamante o repouso semanal remunerado.

Assim sendo reclama:

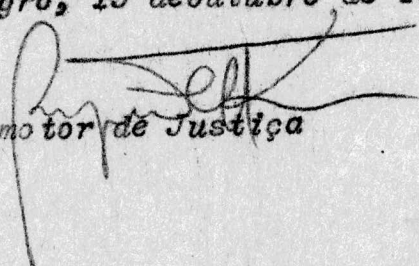
Aviso prévio	36.600,00
16 domingos	19.520,00
13º salário proporcional	27.450,00

num total de Cr\$ 83.570,00

Pede, pois, seja presente Reclamatória recebida e processada na forma da lei, preenchidas as formalidades processuais estabelecidas na C. L. T., a fim de que, afinal, seja o Reclamado condenado ao pagamento do pedido e demais cominações legais.

Espera deferimento.

Montenegro, 15 de outubro de 1964.


Promotor de Justiça



3
mm. S.
D.

Registrado no livro tomo, sob nº 163/64
Em 17/10/64

O escrivão:
[Signature]

C O N C L U S Ã O

Cnclusos ao Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito em 21 de outubro de 1964.

O escrivão:
[Signature]

Incluído: 17 de novembro,
R\$ 16,00 reais.

Dil.
Data supra.
[Signature]

D A T A

Recebido na data supra.

O escrivão:
[Signature]

Certifico e dou fé, que por todo o conteúdo do despacho supra, que lhe dei a lêr, intimei hoje, nesta cidade, em cartório, o reclamante Ivo da Silva, do que ficou bem ciente.

Montenegro, 2 de novembro de 1.964

O escrivão:
[Signature]

Ciente:

x Ivo da Silva

Vistos e Anterior.

Devido ao fato de que
que jurisdicção com sede
to, transfiro a audiência para
a dia 20 de dezembro, às 10,30 hrs,
m. J. do de del. Interior.
Dil.

3-11-63
J. J. J.

Certifico e dou fé, que por motivo da intensidade dos serviços deste cartório e da realização de audiências diariamente, não me foi possível dar cumprimento ao despacho supra.

Montenegro, 29 de março de 1.965

O escrivão:

C O N C L U S ã O

Faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr.

Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 30 de março de 1.965

O escrivão:

Audiência: 23 de abril,
às 16,00 hrs.

Dil. Data supra.

J. J. J.



D A T A

Recebido na data rétro.

O escrivão:

[Handwritten signature]

4
6
[Handwritten initials]

C O N C L U S Ã O

Faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito.

Montenegro, 17 de julho de 1.967

O escrivão:

[Handwritten signature]

Em atenção ao solicitado no ofício nº 1/67, da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, remetam-se os autos ao aludido Juizo Trabalhista.

Data supra

[Handwritten signature]

Juiz de Direito

D A T A

Recebido na data supra.

O escrivão:

[Handwritten signature]

R E M E S S A

Faço remessa dêstes autos à Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro.

Montenegro, 17 de julho de 1.967

O escrivão:

[Handwritten signature]

7.

[Handwritten signature]

EMBRACO


ANTENOR DUMERQUE
Auxiliar Portaria PJ-49

8.
D.

RECEBIMENTO

Recebi hoje estes autos.

Em 19/7/67

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para o dia 31/7/67, às 13,30 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.


19/7/67
DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

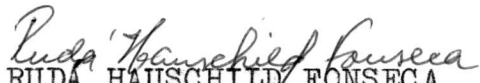



9.
D.

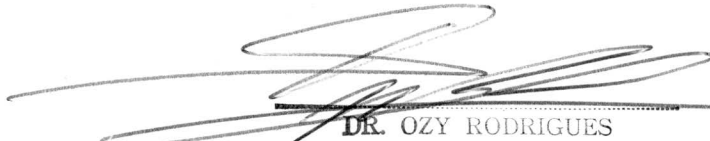
PROCESSO N.º 136/67

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência da - Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, Dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, Rudá Hauschild Fonseca, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: IVO DA SILVA, reclamante, e HERBERT KIRSTCLTAIN, reclamado, para apreciação do processo remetido a esta Junta pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito. Ausentes as partes. Examinando os autos, constatou a Junta que a reclamatória foi ajuizada em 1964, não tendo sido sequer notificado o reclamado. Fulminado o feito pelo prescrição, determinou a Junta o arquivamento do pedido. As custas de.... NCr\$ 8,35, a cargo do reclamante fica dispensado. Para constatar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAÜTH
Juiz do Trabalho Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
Vogal dos Empregadores


PAULO MORAES GUEDES
Vogal dos Empregados


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

10
D.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

31/7/67
[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. CARLOS EDMUNDO BLAETH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

[Handwritten signature]

DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria